



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento- SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA R C M COELHO EIRELI.

Por este instrumento de Aditivo de Reequilíbrio de preços do Contrato Nº 001/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, com CNPJ. Nº 29.578.965/0001-48, sediada Estrada Um, nº 45, Belterra-PA, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador da RG:1032875468, inscrito no CPF nº 442.093.632-00, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa R C M COELHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.186.548/0001-15, estabelecida na Rua João Ferreira, 88, São Francisco, Alenquer – PA, CEP: 68.200-00, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. Robson Caetano Miranda Coelho, brasileiro, portador do CPF: 001.003.502-83, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS** do contrato 001/2021 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de do Contrato nº 001/2021, relativo à **REGISTRO DE PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP BOTIJA DE 13 KG E ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA- SEMAGRI), SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**, com fundamento art. 57, e 65, § II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Item	Und	Descrição	Saldo no Contrato	Valor und. no contrato	Porcentagem	Valor und. c/ reequilíbrio	Valor acrescido	Valor Total do aditivo
02	CX	Água galão de 20 lts; água mineral	1.349	R\$ 7,00	25%	R\$ 8,75	R\$1,75	R\$ 2.360,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento- SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

		incolor, inodora, natural, sem gás embalagem adicionada em galão de polipropilen o, com tampa de pressão ou rosca ou lacre de segurança contendo 20 litros cada galão em condições de consumo – recarga.						
VALOR TOTAL: R\$ 2.360,75 (dois mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)								

1.1 O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 2.360,75 (dois mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 18.460,75 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

FICHA: 31 UNIDADE:020301 SEC. Mun. Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF FUNCIONAL: 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 001 0 1 001

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento- SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

R C M COELHO EIRELI
CNPJ 36.186.548/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
